



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriae.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° _____ / 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB N° 1.088

Em 28/ 08/ 2015

"Dispõe assegurar às pessoas com deficiência locomotora, matrícula na escola pública municipal mais próxima de sua residência e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica assegurado às pessoas com deficiência locomotora que tenham garantida sua matrícula na rede municipal de ensino mais próxima de sua residência.

Parágrafo único - Para ter assegurado esse direito, deverá ser apresentado comprovante de residência atualizado.

Art. 2º – A Secretaria de Educação determinará as ações necessárias para a divulgação e execução da presente Lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 28 de Agosto de 2015.

MANOEL CARVALHO

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriae.mg.gov.br

- 2

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei do direito à educação e à acessibilidade da pessoa portadora de deficiência locomotora, como um direito fundamental e indisponível, tendo em vista, entre outros, o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Trata-se de iniciativa revestida de indiscutível alcance social e interesse público, lembrando que a Administração Pública deve ser sempre pautada no atendimento ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

As dificuldades de mobilidade e de acesso em ambiente público, afastam o deficiente dos ambientes escolares, do convívio com a sociedade e até mesmo do mercado de trabalho.

Portanto, a presente proposta, trará inúmeros benefícios às pessoas portadoras de deficiência locomotora que além de enfrentar vários problemas provenientes de sua condição, muitas das vezes não conseguem vaga em escolas próximas às suas residências.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para que aprovemos a matéria em questão.

MANOEL CARVALHO

Vereador - PMDB